

## VICUNHA STEEL S.A.

CNPJ 04.169.992/0001-36 - NIRE 35-3.0018221-9

### Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada a 14 de março de 2001.

**Local e hora:** na sede da companhia, nesta Capital, à Rua Ivai nº 207, sala 21, às 10:00 h (dez horas).

**Quorum:** acionistas presentes representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Jacks Rabinovich, Presidente, Eliezer Steinbruch, Secretário. **Convocação:** independente de aviso, conforme permissivo constante do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Deliberações:** por unanimidade, observados os impedimentos legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer reserva, ressalva, declaração de voto ou protesto dos presentes, foram aprovadas as seguintes resoluções: 1. autorizar o capital social de R\$ 195.614.474,00 (cento e noventa e cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais) para R\$ 222.086.382,00 (duzentos e vinte e dois milhões, oitenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais), mediante a emissão de 5.293.982 (cinco milhões, duzentas e noventa e três mil novecentas e oitenta e duas) ações ordinárias classe A, 5.293.982 (cinco milhões, duzentas e noventa e três mil novecentas e oitenta e duas) ações ordinárias classe B, 7.940.972 (sete milhões, novecentas e quarenta mil novecentas e setenta e duas) ações ordinárias classe C e 7.940.972 (sete milhões, novecentas e quarenta mil novecentas e setenta e duas) ações ordinárias classe D, todas sem valor nominal e cada uma com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real); 2. registrar a expressa renúncia dos acionistas Benjamin Steinbruch, Clarice Steinbruch, Eduardo Rabinovich, Jacyr Pasternak, Ricardo Steinbruch e Luiz Rodrigues Corvo ao exercício do seu direito de preferência; 3. aceitar a oferta, feita pelos demais acionistas, Clotilde Rabinovich Pasternak, Dorothea Steinbruch, Eliezer Steinbruch e Jacks Rabinovich, que exerceram o seu direito de preferência à subscrição e subscrveram as novas ações na proporção em que participam do capital social da companhia, conforme boletins de subscrição nºs 1, 2, 3 e 4 anexos a esta ata, de integralizá-las mediante a conferência ao patrimônio social de R\$ 26.469.908,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e oito reais) em moeda corrente nacional, também conforme constante dos boletins de subscrição anexos. 4. em consequência das deliberações anteriores, alterar o art. 5º dos Estatutos Sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 222.086.382,00 (duzentos e vinte e dois milhões, oitenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais), dividido em 222.086.382 (duzentos e vinte e dois milhões, oitenta e seis mil trezentos e oitenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal, sendo 44.417.277 (quarenta e quatro milhões, quatrocentas e dezesseite mil duzentas e setenta e sete) ações pertencentes à classe A, 44.417.277 (quarenta e quatro milhões, quatrocentas e dezesseite mil duzentas e setenta e sete) ações pertencentes à classe B, 66.625.914 (sessenta e seis milhões, seiscentas e vinte e cinco mil novecentas e quatorze) ações pertencentes à classe C e 66.625.914 (sessenta e seis milhões, seiscentas e vinte e cinco mil novecentas e quatorze) ações pertencentes à classe D. Parágrafo 1º - O capital social da companhia poderá ser elevado até o limite de 586.849.422 (quinhentos e oitenta e seis milhões, oitocentas e quarenta e nove mil quatrocentas e vinte e duas) ações, mediante a emissão e subscrição de até 391.232.948 (trezentos e noventa e um milhões, duzentas e trinta e duas mil novecentas e quarenta e oito) ações preferenciais, sem valor nominal. Parágrafo 2º - No limite do capital autorizado, será competente para deliberar sobre a emissão de ações o Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento; as deliberações do Conselho de Administração sobre emissão e colocação de ações conterão obrigatoriamente: a) a quantidade de ações preferenciais a serem emitidas; b) a definição de se a subscrição será particular ou mediante oferta pública; c) o preço de emissão, o modo de integralização e outras eventuais condições; d) as normas para o exercício do direito de preferência. Parágrafo 3º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembléa geral de acionistas. Parágrafo 4º - As ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações das assembléas gerais, salvo se não lhes forem pagos dividendos por três exercícios sociais consecutivos, quando adquirindo o direito de voto, que poderão exercer até que aqueles dividendos tenham sido pagos. Parágrafo 5º - As ações preferenciais são asseguradas os seguintes direitos: a) dividendo fixo de R\$ 0,01 (um centavo de real) por ação, cumulativo; b) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na hipótese de liquidação da companhia. Parágrafo 6º - As ações são

### Ata de Assembléa Geral Ordinária, realizada a 30 de abril de 2001.

**Local e hora:** na sede da companhia, nesta Capital, à Rua Ivai nº 207, sala 21, às 9:00h (nove horas). **Quorum:** acionistas presentes representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Jacks Rabinovich, Presidente, Eliezer Steinbruch, Secretário. **Convocação:** independente de aviso, conforme permissivo constante do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Deliberações:** aprovadas, observados os impedimentos legais ao exercício do direito de voto, nos termos dos Estatutos Sociais, sem qualquer reserva, ressalva, declaração de voto ou protesto dos presentes, a seguinte resolução: 1. considerar sanada a inobservância do prazo legal para publicação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000; 2. aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio no dia 28 de abril de 2001; 3. aprovar a Proposta do Conselho de Administração, dando a seguinte destinação ao lucro do exercício, à disposição da Assembléa, no montante de R\$ 188.122.386,81 (cento e oitenta e oito milhões, cento e vinte e dois mil

individuais em relação à Companhia. Parágrafo 7º - Sem prejuízo do disposto na alínea "a" do parágrafo 5º deste artigo, todas as ações de emissão da companhia têm direito a um dividendo mínimo anual de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido consolidado da companhia, a cada exercício social, observadas as disposições legais. **Documentos:** ficaram arquivados na sede da companhia, numerados seguidamente e rubricados pela Mesa, os seguintes documentos: 1) Declaração de renúncia de acionistas ao exercício do direito de preferência; 2) Boletins de Subscrição nºs 1, 2, 3 e 4; 3) texto da alteração estatutária aprovada. **Assinaturas:** Jacks Rabinovich, Presidente, Eliezer Steinbruch, Secretário. **Acionistas:** Clotilde Rabinovich Pasternak, Dorothea Steinbruch, Eliezer Steinbruch, Jacks Rabinovich, Benjamin Steinbruch, Eduardo Rabinovich, Clarice Steinbruch, Jacyr Pasternak, Ricardo Steinbruch e Luiz Rodrigues Corvo. A presente ata, redigida sob a forma de sumário, conforme facta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, é cópia fiel daquela lançada no Livro de Atas das Assembléas Gerais da Companhia, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 14 de março de 2001. Jacks Rabinovich – Presidente. **Boletim de Subscrição nº 1 - Subscritor:** Clotilde Rabinovich Pasternak, brasileira, viúva, industrial, domiciliada e residente nesta Capital, com escritório à Rua Itacolomi nº 412, 9º andar, portadora da cédula de identidade de Registro Geral (RG) nº 509.526-SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Ministério da Fazenda, sob nº 011.441.708-34. **Ações Subscritas:** 5.293.982 (cinco milhões, duzentas e noventa e três mil novecentas e oitenta e duas) ações ordinárias classe A; **Valor Global:** R\$ 5.293.982,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e dois reais); **Forma de Integralização:** mediante a conferência ao patrimônio social de R\$ 5.293.982,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e dois reais) em moeda corrente nacional. São Paulo, 14 de março de 2001. Eliezer Steinbruch. **Boletim de Subscrição nº 2 - Subscritor:** Eliezer Steinbruch, brasileiro, viúvo, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, com escritório à Rua Itacolomi nº 412, 1º andar, portador da cédula de identidade de Registro Geral (RG) nº 1.183.783-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Ministério da Fazenda, sob nº 018.004.698-53. **Ações Subscritas:** 5.293.982 (cinco milhões, duzentas e noventa e três mil novecentas e oitenta e duas) ações ordinárias, Classe B; **Valor Global:** R\$ 5.293.982,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e dois reais); **Forma de Integralização:** mediante a conferência ao patrimônio social de R\$ 5.293.982,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e dois reais) em moeda corrente nacional. São Paulo, 14 de março de 2001. Eliezer Steinbruch. **Boletim de Subscrição nº 3 - Subscritor:** Jacks Rabinovich brasileiro, casado industrial, domiciliado e residente nesta Capital, com escritório à Rua Itacolomi nº 412, 9º andar, portador da cédula de identidade de Registro Geral (RG) nº 1.179.678-9-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Ministério da Fazenda, sob nº 011.495.638-34. **Ações Subscritas:** 7.940.972 (sete milhões, novecentas e quarenta mil novecentas e setenta e duas) ações ordinárias, Classe C; **Valor Global:** R\$ 7.940.972,00 (sete milhões, novecentos e quarenta mil novecentos e setenta e dois reais); **Forma de Integralização:** mediante a conferência ao patrimônio social de R\$ 7.940.972,00 (sete milhões, novecentos e quarenta mil novecentos e setenta e dois reais) em moeda corrente nacional. São Paulo, 14 de março de 2001. Jacks Rabinovich. **Boletim de Subscrição nº 4 - Subscritor:** Dorothea Steinbruch, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada nesta Capital, com escritório à Rua Itacolomi nº 412, 12º andar, portadora da cédula de identidade de Registro Geral (RG) nº 4.328.916-SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Ministério da Fazenda, sob nº 055.494.768-43. **Ações Subscritas:** 7.940.972 (sete milhões, novecentas e quarenta mil novecentas e setenta e duas) ações ordinárias, Classe D; **Valor Global:** R\$ 7.940.972,00 (sete milhões, novecentos e quarenta mil novecentos e setenta e dois reais); **Forma de Integralização:** mediante a conferência ao patrimônio social de R\$ 7.940.972,00 (sete milhões, novecentos e quarenta mil novecentos e setenta e dois reais) em moeda corrente nacional. São Paulo, 14 de março de 2001. Dorothea Steinbruch. JUCESP nº 103.080/01-6, em 05/06/01. Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.

trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos); R\$ 9.406.119,34 (nove milhões, quatrocentos e seis mil cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, para constituição da reserva legal e a parcela restante, de R\$ 178.716.267,47 (cento e setenta e oito milhões, setecentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para manutenção da conta de lucros acumulados, sem qualquer destinação a título de dividendo; 5. conforme facta o art. 3º do artigo 202, da Lei nº 6.404/76. **Documentos:** ficou arquivado na sede da companhia, rubricado pela Mesa: relatório, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000. **Assinaturas:** Presidente, Eliezer Steinbruch, secretário. **Acionistas:** Clotilde Rabinovich Pasternak, Dorothea Steinbruch, Eliezer Steinbruch, Jacks Rabinovich, Benjamin Steinbruch, Eduardo Rabinovich, Clarice Steinbruch, Jacyr Pasternak, Ricardo Steinbruch e Luiz Rodrigues Corvo. A presente ata, redigida sob a forma de sumário, conforme facta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, é cópia fiel daquela lançada no Livro de Atas das Assembléas Gerais da Companhia, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 30 de abril de 2001. Jacks Rabinovich – Presidente. JUCESP nº 103.081/01-0, em 05/06/01. Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.